

Boletim de Serviço

Nº 466, 21 de dezembro de 2020

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Equipe de Planejamento.....	4
<u>Portaria-SEI nº 351, de 14 de dezembro de 2020.....</u>	<u>4</u>
Fiscalização de Contrato.....	6
<u>Portaria-SEI nº 352, de 14 de dezembro de 2020.....</u>	<u>6</u>
<u>Portaria-SEI nº 353, de 14 de dezembro de 2020.....</u>	<u>9</u>
<u>Portaria-SEI nº 354, de 17 de dezembro de 2020.....</u>	<u>12</u>
Comissão.....	14
<u>Portaria-SEI nº 355, de 18 de dezembro de 2020</u>	<u>14</u>
<u>Portaria-SEI nº 356, de 18 de dezembro de 2020.....</u>	<u>16</u>
<u>Portaria-SEI nº 357, de 18 de dezembro de 2020.....</u>	<u>18</u>
Centro de Pesquisa Clínica.....	20
<u>Portaria SEI nº 358, de 18 de dezembro de 2020.....</u>	<u>20</u>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	21
<u>Errata da portaria SEI nº 41, de 18 de novembro de 2020.....</u>	<u>21</u>
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
<u>Substituição.....</u>	<u>22</u>
<u>Portaria-SEI nº 194, de 11 de dezembro de 2020.....</u>	<u>22</u>
<u>Portaria-SEI nº 195, de 18 de dezembro de 2020.....</u>	<u>23</u>
<u>Portaria-SEI nº 197 de 17 de dezembro de 2020.....</u>	<u>24</u>
<u>Concessão de licença.....</u>	<u>25</u>
<u>Portaria SEI nº196 de 17 de dezembro de 2020.....</u>	<u>25</u>
<u>Edital Seleção para concessão de licença para capacitação dos empregados da EBSERH lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí em curso de pós-graduação, modalidade livre escolha.....</u>	<u>26</u>

SUPERINTENDÊNCIA

Equipe de Planejamento

Portaria-SEI nº 351, de 14 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão de novos integrantes na EQUIPE PERMANENTE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para uso no Hospital Universitário – HUUFPI/EBSEH, constituída pela Portaria-SEI nº 267, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º A EQUIPE passará a ser composta pelos seguintes empregados:

SERVIDOR / EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	SIAPÉ
Clésio Cruz Melo	Engenheiro	1735484
José Soares Junior	Engenheiro	2025458
Vinicius Magno Uchoa Lima Oliveira	Engenheiro	2050644
Raimundo Holland Mora Queiroz Filho	Engenheiro	3080053
Marcelo Caetano de Sousa	Arquiteto	1686444
Jéssica Karoline de Souza Passos	Assistente Administrativa	2214074
Suely Rosa Pinheiro	Assistente Administrativa	2050616
Nadia Magaly de Sousa Lima	Assistente Administrativa	2200427
Nara Karoline de Andrade Rodrigues	Assistente Administrativa	2155152
Jonatas Melo Neto	Médico	2170323
Thiago Nunes Pereira Leite	Médico	2236852
Daniele Pereira Dourado	Enfermeira	2979991
Maria Zélia de Araújo Madeira	Enfermeira	1551620

Enio Braga Fernandes Vieira	Médico	2151845
Ivo Canamary da Silveira Ribeiro	Médico	2202856
Laís Moreira Alves de Freitas	Enfermeira	2160682
Maurício Giraldi	Médico	2081544
Bruno Wilson da Silva Moura	Médico	1761623
Raimundo Antônio Cardoso Júnior	Médico	1566090
Patrícia Burlamaqui Carvalho	Médica	2114005
Camila Barbosa Sousa Oliveira	Enfermeira	2201236
Karoline Dantas Moraes	Médica	1483303
Helder Damásio da Silva	Médico	2368938
Leandro Almeida Madeira Campos	Médico	1760828
Luís Gustavo Cavalcante Reinaldo	Médico	1007106
Marx Liconln Lima de Barros Araújo	Médico	2025922
Leonardo de Sousa Amorim	Psicólogo	2113839
Andrea Maria de Sousa Lopes	Enfermeira	2049779
Jéssica Pereira Costa	Enfermeira	2055638
Igor Denizarde Bacelar Marques	Médico	1522827
Luana Gabrielle de França Ferreira	Fisioterapeuta	1810549
Marcos Serra de Lobão Veras	Médico	2333230
João da Costa Veloso Neto	Médico	2203080
José Couras da Silva Filho	Farmacêutico	2980020
Jorge Azar Chaib Neto	Médico	2159801
Maria da Cruz Moura e Silva	Nutrição	2228665

Art. 4º A Equipe Permanente deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Fiscalização de Contrato

Portaria-SEI nº 352, de 14 de dezembro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, se Lei 13.303/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 75/2020, firmado com a empresa LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção corretiva de equipamento EC-530LP - Videocolonoscópio FUJINON, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI, incluindo reposição de peças/acessórios, os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Junior	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato: (Em caso de empregado único, o fiscal técnico exercerá as 2 funções - Fiscal Técnico/Administrativo)

	Nome	SIAPE
Titular	Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho	3980053
Substituto	Vinicius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644

3. Fiscal Administrativo do Contrato: (caso seja indicado)

	Nome	SIAPE
Titular	Daniel da Silva Sousa	2113669
Substituto	Jessica Karolyne de Sousa Passos	2113669

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo**:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente
EBSERH/HU-UFPI
Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 353, de 14 de dezembro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, se Lei 13.303/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 68/2020 firmado com a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para manutenção corretiva de equipamentos marca OLYMPUS do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI, os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Clésio Cruz Melo	1735484
Substituto	José Soares Junior	2025458

2. Fiscal Técnico do Contrato: (Em caso de empregado único, o fiscal técnico exercerá as 2 funções - Fiscal Técnico/Administrativo)

	Nome	SIAPE
Titular	Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho	3980053
Substituto	Vinicius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644

3. Fiscal Administrativo do Contrato: (caso seja indicado)

	Nome	SIAPE
Titular	Jessica Karolyne de Sousa Passos	2113669
Substituto	Daniel da Silva Sousa	2113669

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo; **Art. 2º** Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93 (ou Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH);

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/93 (ou Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH).
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente
EBSERH/HU-UFPI
Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 354, de 17 de dezembro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2012, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo citados para fiscalização do Contrato 81/2020, da Pregão SEI nº 9/2019, decorrente de compra centralizada, firmado com a empresa ARCHITECTUS S/S, CNPJ nº 05.677.555/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações, para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência a saber:

75	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	23.051m ²
----	--	----------------------

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO

Márcio Davi Tenório Coirreia Alves	1617596
Vinícius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644
José Soares Júnior	2025458
Marcelo Caetano de Sousa	1686444

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente HU-UFPI

Comissão

Portaria-SEI nº 355, de 18 de dezembro de 2020

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI Nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO que o art. 7º, VIII, “i”, da mencionada Portaria interministerial, exige a constituição de uma Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros que constituem a Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí:

Inclusão:

BRUNO WILSON DA SILVA MOURA - Médico - Ortopedia e Traumatologia- SIAPE 1761623 - PRESIDENTE

ANTONIO NORBERTO CAMPELO DA SILVA JUNIOR - MEDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SIAPE 2236839 - MEMBRO

DANIELA BIANCA PINTO SOARES COSTA - MEDICA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SIAPE - 2024886 - MEMBRO

ANDRE LUIZ PINHO SOBRAL - MEDICO - CLINICA MEDICA - SIAPE 2979913 - MEMBRO

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA - ENFERMEIRA - SIAPE 2201236 - MEMBRO

RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA - Assistente Administrativa - SIAPE 2980051 - MEMBRO

TAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES - Analista Administrativa - SIAPE 2138420 - MEMBRO

LUCYOLA PRUDÊNCIO DE MORAIS - Enfermeira - SIAPE 1980047 - MEMBRO

ANTÔNIO NUNES MARTINS JÚNIOR - Médico - Ortopedia e Traumatologia - SIAPE 2063705 - MEMBRO

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes integrantes:

BRUNO WILSON DA SILVA MOURA - Médico - Ortopedia e Traumatologia - SIAPE 1761623 - PRESIDENTE

ANTONIO NORBERTO CAMPELO DA SILVA JUNIOR - MEDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -
SIAPE 2236839 - MEMBRO

DANIELA BIANCA PINTO SOARES COSTA - MEDICA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SIAPE - 2024886 -
MEMBRO

ANDRE LUIZ PINHO SOBRAL - MEDICO - CLINICA MEDICA - SIAPE 2979913 - MEMBRO

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA - ENFERMEIRA - SIAPE 2201236 - MEMBRO

ANTÔNIO NUNES MARTINS JÚNIOR - Médico - Ortopedia e Traumatologia - SIAPE 2063705 - MEMBRO

MARLON MORENO DA ROCHA CAMINHA DE PAULA - Cirurgião do Aparelho Digestivo – SIAPE 1316381 -
MEMBRO

ARTHÊMIS MOREIRA MAGALHÃES SOUSA – Médica Intensivista - SIAPE 2063717 - MEMBRO

RICARDO CRONEMBERGER MANGUEIRA - Médico Intensivista – SIAPE 1373134 - MEMBRO

LUCYOLA PRUDÊNCIO DE MORAIS - Enfermeira - SIAPE 1980047 - MEMBRO

FRANCISCO EDUARDO VIANA BRITO – Enfermeiro - SIAPE 2113451 - MEMBRO

TAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES - Analista Administrativa - SIAPE 2138420 - MEMBRO

RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA - Assistente Administrativa - SIAPE 2980051 - MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente HU-UFPI/EBSERH
Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 356, de 18 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria sei nº 08 de 09/01/2019 publicada no DOU de 10/01/2019 e,

CONSIDERANDO o respeito à Dignidade Humana e à especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que revogou as Resoluções nº 196/96, 303/2000 e 404/2008, bem como o MANUAL OPERACIONAL PARA COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA, elaborado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, na forma que segue:

Membros efetivos

Maria do Carmo de Carvalho e Martins (Nutricionista – Coordenadora)

Camila Barbosa Sousa Oliveira (Enfermeira – Vice-coordenadora)

José Couras da Silva Filho (Farmacêutico)

Juliana Burlamaqui (Psicóloga)

Jeamile Lima Bezerra (Farmacêutica)

Danielle Pereira Dourado (Enfermeira)

Márcia Solange dos Santos Araújo (Fonoaudióloga)

Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (Representante dos usuários)

Membros suplentes

Luana Gabrielle de França Ferreira (Fisioterapeuta)

Flavia Maria da Silva Andrade (Enfermeira)

Mauro Wilson Oliveira da Silva (Físico)

Nº 465, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Lyon Richardson da Silva Nascimento (Enfermeiro)

Laisa Lis Fontinele de Sá (Farmacêutica)

Thaís Cristina Araújo Moreira (Cirurgiã dentista)

Rossana Silva Duarte (Assistente social)

Hamilton Nava Junior (Representante de usuários)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 84, de 15 de abril de 2019.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 357, de 18 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa:

Exclusão:

Dilbert Silva Veloso - Biólogo - SIAPE 1457749

José Couras da Silva Filho - Farmacêutico - SIAPE 2980020

Luana Gabriele de França Ferreira - Fisioterapeuta - SIAPE 1810549

Inclusão:

Vivianne Rodrigues Amorim - Farmacêutica - SIAPE 2069886

Cyntia Regina Lúcio de Sousa Ibiapina - Nutricionista - SIAPE 2228652

Luciana Almeida Moreira da Paz Oliveira - Médica Otorrinolaringologista - SIAPE 1100384

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CARGO	
MARIA DA CRUZ MOURA E SILVA	2228665	NUTRICIONISTA	PRESIDENTE
LUCÍOLA GALVÃO GONDIM CORRÊA FEITOSA	2440012	ENFERMEIRA	VICE-PRESIDENTE
SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES	2025990	ENFERMEIRA	MEMBRO
POLLYANA ROCHA DE ARAÚJO	1203932	ENFERMEIRA	MEMBRO
LAÍS DE MENESES CARVALHO ARILO	2113797	PSICÓLOGA	MEMBRO
THAÍS CRISTINA ARAÚJO MOREIRA	21287864	CIRURGIÃ BUCOMAXILO FACIAL	MEMBRO
VIVIANNE RODRIGUES	2069886	FARMACÊUTICA	MEMBRO

AMORIM			
LUCIANA ALMEIDA MOREIRA DA PAZ OLIVEIRA	1100384	MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA	MEMBRO SUPLENTE
CYNTIA REGINA LÚCIO DE SOUSA IBIAPINA	2228652	NUTRICIONISTA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 177, de 18 de julho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

Portaria-SEI nº 358, de 18 de dezembro de 2020

Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria SEI nº 08 de 09/01/2019 publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 e no DOU do dia 10/01/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 10 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 209, segunda-feira, 20 de novembro de 2017, que constitui o Centro de Pesquisa Clínica do HU-UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem o Centro de Pesquisa Clínica do HU-UFPI (CPC/HU-UFPI), constituído pela Portaria nº 44/2017:

- Lyon Richardson da Silva Nascimento - Enfermeiro - SIAPE 2070102 (Coordenador)
- José Miguel Luz Parente - Professor de Gastroenterologia da UFPI - SIAPE 654838 (Vice-Coodenador)
- Danielle Pereira Dourado - Enfermeira - SIAPE 2979991
- Laís Moreira Alves de Freitas - Enfermeiro - SIAPE 2160682
- José Couras da Silva Filho - Farmacêutico - SIAPE 2980020
- Jeamille Lima Bezerra - Farmacêutica - SIAPE 1512146
- Marcela Rosado Drumond Taimo - Farmacêutica - SIAPE 2025647
- Rafael Pires Veloso - Farmacêutico - SIAPE 2069682
- Murilo Moura Lima - Médico - Gastroenterologia - SIAPE 2373245
- Daniela Calado Lima Costa - Médica - Clínica Médica - SIAPE 1026222
- Rejane Martins Prestes - Médica - Medicina Intensiva - SIAPE 571670
- Jônatas Melo Neto - Médico Eletrofisiologia Clínica Invasiva - SIAPE 2170323
- Maria do Carmo de Carvalho e Martins - Professora da UFPI - SIAPE 1167710
- Marta Alves Rosal - Professora da UFPI - SIAPE 1552078
- Regiane Lustosa da Cruz - Terapeuta Ocupacional - SIAPE 2114019;

Art. 2º O CPC/HU-UFPI terá composição multidisciplinar e será integrado por membros do HU-UFPI e da Universidade Federal do Piauí (UFPI) que desempenhem atividades de pesquisa clínica no âmbito do HU-UFPI.

Parágrafo único. Outros pesquisadores que desenvolvam pesquisa clínica no âmbito do HU-UFPI, além dos designados no art. 1º supra, poderão integrar o CPC/HU-UFPI; para tanto, o Coordenador do CPC/HU-UFPI, deverá fazer análise das atividades do colaborador e solicitar a sua inclusão em Portaria atualizada.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração do Regulamento Interno do CPC do HU-UFPI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 185, de 04/12/2013

GERENCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA PORTARIA SEI nº 41, de 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Reconduzir *Marina Luiza de Sousa, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 2069499 (...)*

Leia-se:

(...)

Art. 1º Reconduzir *Marina Luisa de Sousa, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 2025907 (...)*

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 41, de 18 de novembro de 2020

A Gerente Administrativa do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.012232/2020-59;

Art. 1º Reconduzir *Marina Luisa de Sousa, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 2025907*, como Comissária de Investigação Preliminar, conforme designação anterior pela Portaria-SEI nº 36, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 13 de outubro de 2020, Processo 23524.018021/2020-20, concedendo-lhe 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Gerente Administrativa

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição

Portaria-SEI nº 194, de 11 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI nº 23524.036699/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar POLYANA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula SIAPE Nº 2232643, para substituir LUIZA MARIA CAMPOS MOURA, matrícula SIAPE Nº 2113884, Chefe do Setor de Administração de Pessoal, no período de 28/12/2020 à 31/12/2020, **em decorrência de impedimento legal da titular.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 195, de 16 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI nº 23524.037295/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THALLYTA MARIA TAVARES ANTUNES, matrícula SIAPE Nº 3122051, para substituir ROXANA MESQUITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SIQUEIRA, matrícula SIAPE Nº 2069832, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, no período de 28/12/2020 à 01/01/2021, **em decorrência de férias regulamentares da titular.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 197, de 18 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme o Processo-SEI nº 23524.037646/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA GLÁUCIA COSTA CRUZ, matrícula SIAPE Nº 2979971, para substituir MARIA DO CARMO DE MORAIS CASTRO FREITAS, matrícula SIAPE Nº 2025817, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, no período de 28/12/2020 à 11/01/2021, **em decorrência de férias regulamentares da titular.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado Eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU-UFPI/EBSERH

Concessão de Licença de Capacitação

Portaria-SEI nº 196, de 17 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí e em razão do Processo SEI 23524.036032/2019-58 e,

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Capacitação nº 07/2016 da EBSERH-Sede.

CONSIDERANDO o Parecer do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas /CPDP (HU-UFPI) quanto à solicitação de análise e parecer sobre prorrogação de prazo para conclusão de cursos de pós-graduação do empregado Márcio Davi Tenório Correia Alves, conforme Art. 22 da Norma acima supracitada.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 175, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 16 de julho de 2018, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí e em razão do Processo SEI 23524.036032/2019-58.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo de Licença Capacitação em Curso de Pós-Graduação com liberação parcial, no período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, ao empregado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Márcio Davi Tenório Correia Alves, SIAPE 1617596.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos à 01/12/2020.

(Assinado eletronicamente)

Denise Juliana Bezerra de Pontes Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOS
EMPREGADOS DA EBSERH LOTADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE LIVRE ESCOLHA**